ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual **contratação, por meio de credenciamento, de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, incluindo a disponibilização de equipamento de som, instalação, operação, manutenção e desmontagem, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias do Poder Executivo durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.**

A contratação visa proporcionar maior agilidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços, assegurando atendimento adequado às necessidades da Administração diante da realização de eventos públicos de diferentes portes.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando a realização frequente de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, sociais, campanhas, ações governamentais e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Silvânia e suas Secretarias, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, visando proporcionar infraestrutura de áudio adequada para a realização dessas atividades.

2.2. A contratação tem por finalidade disponibilizar equipamentos e sistemas de sonorização apropriados para amplificação e reprodução de áudio durante os eventos, proporcionando condições adequadas para pronunciamentos, apresentações, cerimônias, atividades culturais, musicais e demais programações, contribuindo para a comunicação, organização e adequado desenvolvimento das atividades promovidas pelo Município.

2.3. Os serviços compreenderão a disponibilização dos equipamentos de sonorização, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização dos eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos, de acordo com as necessidades e especificações de cada evento, garantindo seu adequado funcionamento e qualidade na reprodução e amplificação do áudio.

2.4. O planejamento adequado desta contratação também objetiva evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa

A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços, compatível com o objeto, especialmente na disponibilização, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de sistemas de sonorização para eventos.

3.2. Características das Estruturas

Os equipamentos e sistemas de sonorização disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, sendo compatíveis com a finalidade, o porte e o local de realização de cada evento, observadas as especificações e quantidades definidas pela Administração.

Os equipamentos deverão ser instalados e configurados de forma adequada para garantir qualidade na reprodução e amplificação do áudio, cabendo à contratada disponibilizar todos os componentes, cabos, acessórios e demais recursos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

3.3. Manutenção Durante os Eventos

A contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para realizar a operação dos equipamentos durante os eventos, quando solicitado pela Administração, bem como realizar a manutenção, ajustes e correções que se fizerem necessários durante o período de utilização, visando garantir o adequado funcionamento do sistema de sonorização.

3.4. Forma de Acionamento

Os credenciados serão convocados conforme a necessidade da Administração, observando-se, sempre que possível, antecedência mínima de 24 horas.

Em situações emergenciais, a convocação poderá ocorrer com prazo inferior, desde que haja disponibilidade da empresa credenciada.

3.5. Responsabilidade da Contratada

A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, acessórios, profissionais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

3.6. Comunicação de Impedimentos

A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos serviços para comunicar eventual impossibilidade de atendimento da convocação, apresentando as devidas justificativas.

3.7. Demais Exigências

As demais condições técnicas e operacionais estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A análise de mercado demonstra a existência de número expressivo de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, incluindo a disponibilização de equipamento de som, instalação, operação, manutenção e desmontagem para eventos, com atuação em âmbito regional e nacional, havendo disponibilidade de prestadores aptos a atender às necessidades da Administração Pública.

4.2. Verifica-se, ainda, que a prestação de serviços de sonorização, incluindo a disponibilização de equipamento de som, instalação, operação, manutenção e desmontagem para eventos constituem atividades amplamente ofertadas no mercado, sendo possível encontrar empresas com capacidade para

fornecer em diferentes quantitativos, horários e locais, de acordo com as características e necessidades de cada evento promovido ou apoiado pelo Município.

4.3. Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

4.3.1. Análise da Solução A: Contratação de uma única empresa mediante procedimento licitatório.

4.3.1.1 A contratação de uma única empresa para atender integralmente às demandas prestação de serviços de sonorização, incluindo a disponibilização de equipamento de som, instalação, operação, manutenção e desmontagem **para eventos** municipais poderia proporcionar uma concentração da execução em um único prestador. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações diante da natureza variável e eventual da demanda do Município.

4.3.1.2. A realização de eventos ocorre em períodos e condições distintas, podendo haver necessidade de diferentes quantitativos e tipos de equipamentos, horários diurnos ou noturnos, atuação em finais de semana e feriados, bem como eventual ocorrência de eventos simultâneos. Dessa forma, a concentração da demanda em um único prestador pode ocasionar risco de indisponibilidade das estruturas, especialmente em períodos de maior concentração de eventos.

4.3.1.3. Além disso, a contratação de uma única empresa pode reduzir a flexibilidade da Administração para atender demandas extraordinárias ou imprevistas, uma vez que eventual impossibilidade de atendimento pelo contratado poderá comprometer a realização do evento ou exigir a adoção de medidas emergenciais pela Administração.

4.3.2. Análise da Solução B: Contratação por meio de Credenciamento

4.3.2.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar destinado, entre outras hipóteses, às situações em que é vantajosa para a Administração a contratação de múltiplos prestadores para a execução do mesmo objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.2.2. No presente caso, o credenciamento mostra-se adequado porque permite que todos os interessados que atendam aos requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas pela Administração sejam credenciadas, permanecendo aptos a prestar os serviços conforme a necessidade do Município.

4.3.2.3. A sistemática possibilita a formação de uma rede de empresas previamente habilitadas, permitindo à Administração dispor de maior capacidade de atendimento para eventos de diferentes portes e características, sem ficar dependente de um único prestador.

4.3.2.4. A solução também proporciona maior flexibilidade operacional, considerando que os serviços poderão ser solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada, em diferentes datas, horários e locais, inclusive em finais de semana e feriados.

4.3.2.5. Outro aspecto relevante é a possibilidade de atendimento de demandas simultâneas ou de maior dimensão, mediante a convocação de diferentes empresas credenciadas, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no edital. Dessa forma, reduz-se o risco de indisponibilidade de equipamentos e assegura-se maior continuidade na prestação dos serviços.

4.3.2.6. O credenciamento também contribui para a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência, planejamento e interesse público, uma vez que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas poderão integrar o cadastro de prestadores, sem limitação arbitrária de participantes.

4.3.2.7. A adoção do credenciamento permite, ainda, que novos interessados possam ingressar no procedimento durante sua vigência, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos, ampliando a quantidade de prestadores disponíveis e fortalecendo a capacidade de resposta da Administração às demandas relacionadas aos eventos municipais.

4.3.2.8. A convocação dos credenciados deverá observar critérios objetivos, previamente definidos no edital e no Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico entre os prestadores e evitando escolhas discricionárias por parte da Administração.

4.3.2.9. Dessa forma, considerando a natureza eventual, variável e não contínua da demanda, a necessidade de disponibilização de diferentes quantitativos e tipos de equipamentos, a possibilidade de realização de eventos simultâneos e a necessidade de assegurar maior capacidade de atendimento, conclui-se que o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada ao interesse público, por proporcionar flexibilidade, continuidade, ampliação da capacidade e redução dos riscos decorrentes da concentração dos serviços em um único contratado.

4.3.2.10. Os preços dos serviços serão previamente definidos pela Administração com base em pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, sendo estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que os interessados que pretendam ser credenciados deverão aceitar as condições e os valores previamente estabelecidos, não havendo disputa de preços entre os credenciados.

4.4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

4.4.1. A solução consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de sonorização, incluindo a disponibilização de equipamento de som, instalação, operação, manutenção e desmontagem para eventos, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Silvânia/GO, conforme demanda da Administração.

4.4.2. O credenciamento permanecerá aberto durante o período estabelecido no edital, possibilitando a inclusão de novos interessados que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, assegurando a ampliação contínua da rede de prestadores aptos à execução dos serviços.

4.4.3. As empresas credenciadas serão convocadas para a prestação dos serviços conforme a necessidade da Administração, observando-se critérios objetivos, previamente estabelecidos no edital, tais como sistema de rodízio, ordem de convocação ou outro mecanismo que assegure a distribuição isonômica e impessoal das demandas.

4.4.4. A convocação poderá ocorrer para eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, podendo os serviços ser executados em dias úteis, finais de semana e feriados, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com as características de cada evento.

4.4.5. Compete à empresa contratada disponibilizar os equipamentos de sonorização em quantidade, dimensões e condições adequadas para atender às solicitações da Administração, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, manutenção durante a realização dos eventos, desmontagem e retirada dos equipamentos.

4.4.6. Os serviços compreenderão, conforme a necessidade de cada evento, o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, observadas as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

4.4.7. A contratada deverá manter os equipamentos e sistemas de sonorização em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante a realização dos eventos, realizando, sempre que

necessário, os reparos, ajustes, substituições ou demais intervenções decorrentes de eventuais falhas ou problemas identificados durante o período de utilização.

4.4.8. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Administração, não gerando ao credenciado direito à contratação de quantitativo mínimo ou à execução exclusiva de determinado serviço, ficando a contratação condicionada à efetiva necessidade do Município.

4.4.9. A empresa credenciada será responsável por todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, equipamentos e demais despesas inerentes à prestação contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

4.4.10. A solução deverá assegurar, ainda, a possibilidade de substituição de profissionais que não compareçam ou que não apresentem condições adequadas para a execução das atividades, de modo a evitar prejuízos à realização dos eventos.

4.4.11. Assim, o modelo proposto permitirá ao Município contar com diversos prestadores previamente habilitados e aptos a atender às demandas, possibilitando maior flexibilidade, capacidade operacional e segurança na realização dos eventos municipais, sem a necessidade de manutenção de equipe permanente quando inexistir demanda**.**

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	Locação de sistema de som com p.a de 2, mesa de som, retornos, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, direct box, pedestais, operador, montagem e desmontagem	Diária	278
2.	Locação de sistema de som com p.a de 4, mesa de som, retornos, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, direct box, pedestais, operador, montagem e desmontagem	Diária	203
3.	Locação de sistema de som com p.a de 6, mesa de som, retornos, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, direct box, pedestais, operador, montagem e desmontagem	Diária	160
4.	Locação de sistema de som com p.a de 8, mesa de som, retornos, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, direct box, pedestais, operador, montagem e desmontagem	Diária	100
5.	Locação de sistema de som com p.a de 12, mesa de som, retornos, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, direct box, pedestais, operador, montagem e desmontagem	Diária	95
6.	Locação de metro quadrado de painel de led p4 com processamento, sistema lyn	Diária	1.080
7.	Locação de metro quadrado de piso de palco, estrutura metálica, travamento, montagem e desmontagem	Diária	2.070
8.	Locação de metro quadrado de estrutura de grid q30, alumínio, transporte, montagem e desmontagem	Diária	2.070
9.	Locação de sistema de som com P.A de 16 para Shows, mesa de som digital, retornos, side fill, gate, sub grave, microfone sem fio, processador, equalizador, computador, multicabos, cubos, transformador, caixa de energia, direct box, pedestais, operador, kit de	Diária	67

	microfones, técnico de sonorização, power play, rack de amplificadores, montagem e desmontagem.		
10.	Locação, instalação, operação e desmontagem de sistema de iluminação profissional contendo 24 Moving Beam 9R com borda e sistema DMX sem fio e RDM, 24 PAR LED RGBW 18x15W com RDM e DMX sem fio, 10 strobo LED RGB com fita e DMX sem fio, 04 brute outdoor 400W com RDM, 04 COB LED outdoor 400W com DMX e RDM, 08 MAC Aura com zoom e borda, 02 máquinas de fumaça, 02 ventiladores, 01 mesa GrandMA2 com 02 monitores touch, 01 técnico de iluminação, cabeamento completo e rack Main Power.	Diária	80

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por credenciamento, mediante prestação de serviços de sonorização incluindo a disponibilização dos equipamentos de som, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme necessidades da Administração para a realização dos eventos.

Os credenciados serão convocados conforme a necessidade da Administração, sem gerar direito à contratação contínua, exclusiva ou quantidade mínima de serviços.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

6.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

6.3. O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação se mostra plenamente viável, considerando a necessidade de disponibilização de serviços especializados de locação de sonorização para eventos, controlador de acesso e apoio operacional, garantindo maior organização, segurança, controle de acesso e apoio à Administração durante a realização de eventos públicos, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Silvânia-GO, 30 de setembro de 2026.

SUELI DO CARMO LOBO
Secretária Municipal de Administração

KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

JOÃO BATISTA DUARTE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

PAULO CÉSAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANA PAULA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso